



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO DE APOSENTADORIA

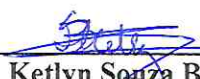
PORTARIA Nº 44/2023

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Magistério, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **ALEXSADRA CARLA PECHIR**, matrícula: 16136, inscrita no CPF sob o nº: 939.634.836-87, no cargo efetivo de **PROFESSOR I, nível I, Grau Q**.

Teófilo Otoni, 01 de Junho de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO


Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

